**DECRETO Nº 083 DE 30 DE JULHO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de   
R$ 2.485.712,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, FUNDEB e Secretaria de Fazenda e Planejamento,no valor total de **R$ 2.485.712,66** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2018.

Livia Bello

**Prefeita**

